



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

UPAE BELO JARDIM

Recife, abril de 2021

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UP AE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi montada para fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UP AE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UP AE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.

- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

UPAE BELO JARDIM

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer** celebrou Contrato de Gestão nº 004/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Belo Jardim. Em 2020, o referido contrato esteve vigente através do 9º Termo Aditivo.

A UPAE Belo Jardim conforme seu Contrato de Gestão, está localizada na BR 232, km 185, no município de Belo Jardim-PE, sendo referência para os municípios da X Regional de Saúde (GERES). De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo, ela oferece atendimentos ambulatoriais nas especialidades médicas ¹ de: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Urologia. Possuindo também especialidades não médicas em: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS ASSISTENCIAIS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação realizados pela UP AE BELO JARDIM. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, a meta contratada para os Indicadores de Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 450 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 450 sessões/mês.

De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Assistenciais de Gestão/DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2020 atingiu o volume de **10.769** atendimentos, representando um percentual de **45,21%**, não cumprindo a meta pactuada de **23.820/ano**.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UP AE Belo Jardim – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	23.820
Realizado	1.791	1.808	913	0	0	194	679	844	1.241	980	1.213	1.106	10.769
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	90,23%	91,08%	45,99%	0,00%	0,00%	9,77%	34,21%	42,52%	62,52%	49,37%	61,11%	55,72%	45,21%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Não Cumprida							

Fonte: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UP AE Belo Jardim – 2020

Nota: "A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia". De acordo com Anexo Técnico I, do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2020 atingiu o volume de **4.520** atendimentos, representando um percentual de **83,70%**, não cumprindo a meta pactuada de **5.400/ano**.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – UP AE Belo Jardim – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Realizado	667	589	307	0	0	102	434	551	491	488	525	366	4.520
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	148,22%	130,89%	68,22%	0,00%	0,00%	22,67%	96,44%	122,44%	109,11%	108,44%	116,67%	81,33%	83,70%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UP AE Belo Jardim - 2020

Nota 1: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

Nota 2: "Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional". Conforme Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2020 atingiu o volume de **2.991** atendimentos, representando um percentual de **55,39%**, não cumprindo a meta pactuada de **5.400/ano**.

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – UPAE Belo Jardim – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Realizado	485	473	258	0	0	82	346	376	211	251	274	235	2.991
% Produção de Reabilitação (Contratado x Realizado)	107,78%	105,11%	57,33%	0,00%	0,00%	18,22%	76,89%	83,56%	46,89%	55,78%	60,89%	52,22%	55,39%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Não Cumprida							

Fonte: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Belo Jardim – 2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE BELO JARDIM estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, são eles:

- Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.
- Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2020														
UPAE BELO JARDIM – JANEIRO A DEZEMBRO/2020														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	64,54%	30,03%	28,15%	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	12,37%	0,29%	8,89%	23,29%	45,41%	53,59%	33,91%	A Unidade entregou os relatórios no prazo mas não atingiu o mínimo nos meses de julho e agosto; portanto, ela não cumpriu a meta em todos os meses ² .
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100%	100%	Sem Queixas	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Sem Queixas	100,00%	Sem Queixas	A unidade enviou as informações no prazo e atingiu o percentual mínimo, cumprindo a meta em todos os meses .				
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo no período; portanto, cumpriu a meta em todos os meses .						
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo no período; portanto, cumpriu a meta em todos os meses .						
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo no período; portanto, cumpriu a meta em todos os meses .						
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo no período; portanto, cumpriu a meta em todos os meses .						

Fonte: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMS e Anexos – UPAE Belo Jardim - 2020

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Análise de Prontuários e CIPA, assim como enviou as atas das reuniões mensais. Sobre a Comissão de Ética Médica, a Unidade não possui a Comissão implantada com respaldo na Resolução do CREMEPE nº 2.152/2016.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Belo Jardim manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, ressaltando que *“esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017”.*

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado Decreto nº 46.511/2018 em 20/09/2018, retroagindo seus efeitos para 27/03/2018 e vencendo em 26/03/2020. Em seguida, foi publicado Decreto Estadual nº 49.262/2020 em 07/08/2020, retroagindo seus efeitos para 27/03/2020 e vencendo em 26/03/2022. Assim, durante o ano de 2020, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2014 (UPAE Belo Jardim) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 450.000,00** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal

Belo Jardim		Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	450.000,00
Recurso fixo	70%	R\$	315.000,00
Recurso variável	30%	R\$	135.000,00
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	90.000,00
Consultas Médicas	96%	R\$	86.400,00
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.800,00
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.800,00
Repasse Qualidade	10%	R\$	45.000,00
Atenção ao Usuário	50%	R\$	22.500,00
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.250,00
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	11.250,00

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 53/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.402.438,55**, conforme informações expostas abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano

Belo Jardim	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	43,67	307,83	290,13	211,72	253,95	329,94	1.437,24
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	450.043,67	450.307,83	450.290,13	450.211,72	450.253,95	450.329,94	2.701.437,24

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Belo Jardim	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	121,65	113,22	201,02	239,34	122,83	203,25	1.001,31
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	450.121,65	450.113,22	450.201,02	450.239,34	450.122,83	450.203,25	2.701.001,31

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 53/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 53/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **63,98%** em relação à média do repasse mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit** no final do exercício de 2020 de **R\$ 889.629,59**³.

Tabela 07. Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
6	JAN/20	450.043,67	466.476,05	R\$ 351.032,96	(16.432,38)
6	FEV/20	450.307,83	417.348,87		32.958,96
6	MAR/20	450.290,13	360.351,42		89.938,72
7	ABR/20	450.211,72	311.374,96		138.836,76
7	MAI/20	450.253,95	247.432,36		202.821,59
7	JUN/20	450.329,94	303.214,07	401.101,87	147.115,87
7	JUL/20	450.121,65	356.735,11		93.386,54
7	AGO/20	450.113,22	418.431,32		31.681,90
7	SET/20	450.201,02	420.451,96		29.749,06
7	OUT/20	450.239,34	409.110,77		41.128,57
7	NOV/20	450.122,83	402.767,94		47.354,89
7	DEZ/20	450.203,25	399.114,13	51.089,12	
				14,26%	

SEMESTRE ANTERIOR R\$ 595.239,51
SEMESTRE ATUAL R\$ 294.390,08

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 53/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 53/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Junho a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio”*.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental.

Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico.

Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Desconto – 2020:

Repasse Variável – UP AE BELO JARDIM – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	90,23%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	91,08%	0,00%	R\$ 0,00
Março	45,99%	45,00%	R\$ 38.880,00
Total			R\$ 38.880,00
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	148,22%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	130,89%	0,00%	R\$ 0,00
Março	68,22%	30,00%	R\$ 540,00
Total			R\$ 540,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	107,78%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	105,11%	0,00%	R\$ 0,00
Março	57,33%	30,00%	R\$ 540,00
Total			R\$ 540,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 39.960,00

Repasse Variável – UP AE BELO JARDIM – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	9,77%	45,00%	R\$ 38.880,00
Total			R\$ 38.880,00
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	22,67%	45,00%	R\$ 810,00
Total			R\$ 810,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	18,44%	45,00%	R\$ 810,00
Total			R\$ 810,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 40.500,00



Repasse Variável – UPAE BELO JARDIM – 3º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	34,21%	45,00%	R\$ 38.880,00
Agosto	42,52%	45,00%	R\$ 38.880,00
Setembro	62,52%	30,00%	R\$ 25.920,00
Total			R\$ 103.680,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	76,89%	10,00%	R\$ 180,00
Agosto	83,56%	10,00%	R\$ 180,00
Setembro	46,89%	45,00%	R\$ 810,00
Total			R\$ 1.170,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 104.850,00

Repasse Variável – UPAE BELO JARDIM – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	49,37%	45,00%	R\$ 38.880,00
Novembro	61,11%	30,00%	R\$ 25.920,00
Dezembro	55,72%	30,00%	R\$ 25.920,00
Total			R\$ 90.720,00
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	108,44%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	116,67%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	81,33%	10,00%	R\$ 180,00
Total			R\$ 180,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	55,78%	30,00%	R\$ 540,00
Novembro	60,89%	30,00%	R\$ 540,00
Dezembro	52,22%	45,00%	R\$ 810,00
Total			R\$ 1.890,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 92.790,00

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Belo Jardim – 2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através do ofício nº 08/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 298/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 39.960,00**.

No 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa ⁴ para o não atingimento da meta, através dos Ofícios de nº 163, 164 e 165/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nº 457, 458 e 512/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 40.500,00**.

De julho a setembro/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios de nº 176, 199 e 212/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios de nº 819, 820 e 821/2020, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 104.850,00**.

Já no 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 15 e 17/2020 e 01/2021, que foram acatadas através dos Ofícios DGMMAS nº 091, 092 e 093/2021, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 92.790,00**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2014 - UPAE Belo Jardim:**

¹ REITERAÇÃO - Observa-se através da Planilha de Monitoramento anexo do Relatório/DGMMAS, falta nos atendimentos referentes à especialidade médica em Urologia no mês de março/2020, como também não houve menção com relação a Especialidade Não Médicas, em Farmácia. Para a recomendação emi da por esta CMA no 4º trimestre/2019 houve a jus fica va do remanejamento deste profissional, para o trimestre atual, esta Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto à continuidade da ausência desses atendimentos. Ainda Com relação à especialidade médica em Pneumologia no período analisado, percebe-se que a Unidade ainda não realizou a contratação do Profissional Médico, haja vista a falta nos atendimentos descritos na Planilha de Monitoramento anexo do Relatório/DGMMAS. Esta Comissão Mista recomenda agilidade na contratação do médico especialista, para que haja uma boa execução do Contrato de Gestão, bem como a continuidade nos atendimentos aos usuários de quem depender da referida especialidade.

² REITERAÇÃO - Nos anexos enviados do Resumo de Indicadores de Qualidade, nas planilhas de monitoramento (julho e agosto) a quantidade das pesquisas de satisfação realizadas não estão de acordo com o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS, onde nos anexos, temos a realização de 2 (duas) pesquisas no mês de julho, com o percentual de 0,29% e de 75(setenta e cinco) pesquisas no mês de agosto, com o percentual de 8,89%, não atingindo o percentual contratualmente que é de 10%. O anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo descreve que esse indicador é valorado. Esta Comissão recomenda que se realize o ajuste dos valores, como também o apontamento de desconto.

³ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

⁴ REITERAÇÃO - Com relação ao Ofício nº 457/2020 DGMMAS no local Assunto, contem descrição sobre o Ofício nº 70 por parte da Unidade referente a justificativa sobre o não atingimento da meta no mês de abril, quando na verdade é o Ofício nº 163; como também no Ofício 458/2020 DGMMAS, que descreve sobre o Ofício nº 163 por parte da Unidade referente a justificativa sobre o não atingimento da meta no mês de maio, quando na verdade é o Ofício nº 164. Essa Esta Comissão solicita retificação da informação para maior veracidade de nossa análise.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula 388.908-4 SES